

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar contratação de concessionária fiat para prestação de serviços de revisão com substituição de peças originais, durante o período de garantia dos veículos automotores oficiais da marca fiat, modelos: toro freedom 2.0 16v, diesel, 03 mobi like, 02 palio attractive e 1.0, ducato maxicargo 13m³ multijet economy 2.3 diesel transformado em ambulância semi uti, pertencentes à frota da prefeitura municipal.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, mediante apresentação de documento fiscal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços e reposições de peças, quando necessário, a serem executados. Assim, justificado o valor cobrados pela referida empresa, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0003-60 com endereço a AC BR 405, SN, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000, por ser a autorizada mais próxima, única na região, e por os veículos estarem na garantia, necessitando das revisões feitas em autorizadas, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente manter a frota da prefeitura em perfeitas condições de uso condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:41D2AA21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2017. Edição 1609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>